



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 536/84

DATA: 11.10.84.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - Copel.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - Copel, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 1984, 95ª da República e 23ª do Município.

Paulo Francisco de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Válio Renato Freis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO